



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.080 /

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES' PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW BENEFICENTE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica a firma Initium Promoções Artísticas e Organizações Ltda., autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Arthur de Mendonça Chaves" no dia 1º de maio de 1992, para realização de show beneficente com o cantor Roberto Carlos.

§ 1º - A cessionária deverá recolher aos cofres públicos, o valor correspondente a 1% (um por cento) da arrecadação bruta, que será destinado às instituições filantrópicas do Município, na forma da lei.

§ 2º - Deverá a cessionária, ainda, efetuar depósito, a título de caução, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para garantia de possíveis danos no local.


§ 3º - Correrão por conta da cessionária as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco e demais equipamentos será efetuada pela cessionária e de forma a não prejudicar as instalações do ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal